

processo. O rendimento de material lenhoso foi estimado em 20,6517 m³ ou 30,9775 st (stereo) ou 10,3258 MDC. **Art. 6º** - Fica proibida a supressão de vegetação nativa em propriedades rurais sem o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e naqueles registrados sem poligonal da Reserva Legal, com base na Lei Federal nº 12.651/12 e no Decreto Estadual nº 15.180/14. **Art. 7º** - Fica proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reserva Legal, independente do status que elas tenham no CEFIR, até que sejam editadas ou relocadas. No caso das Reservas aprovadas, deve-se levar em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/12 e a Lei Estadual nº 10.431/06. **Art. 8º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12º 40' 52" S/38º 18' 34" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 9º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 10º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 11º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 12º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 13º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 14º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: PORTARIA Nº 33.315/2025 - Tornar público a alteração da Portaria nº 26.512/2022, referente ao Contrato nº 012/2022, incluindo a servidora Kelly Cristina Escolano de Almeida como fiscal substituto, sendo responsável pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele prevista e demais incumbências pertinentes à sua execução e excluindo o servidor Rafael Pinto Cordeiro como substituto.

CONTRATO	EMPRESA	TITULAR	SUBSTITUTO
012/2022	PIRES CALDAS & CIA LTDA	Kelly Cristina Rodrigues da Silva (Coordenador III)	Kelly Cristina Escolano de Almeida (Coordenador Técnico)

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 16 de junho de 2025. Ass.: MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 24 de 16 de junho de 2025, O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e considerando o processo licitatório que terá por objeto a contratação de consultoria nacional (Pessoa Física) para fornecer os insumos técnicos necessários à contratação de uma consultoria nacional pessoa jurídica para elaboração, implantação, execução, monitoramento e acompanhamento do Programa de Governança de Dados da SEI. - Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, **RESOLVE:**
Art. 1º - Constituir a Comissão Julgadora responsável pela análise técnica das propostas a serem apresentadas pelos potenciais interessados no processo de seleção do Projeto BRA/23/013 - "Informação à serviço da Sociedade", celebrado entre o Estado da Bahia, através da SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA, como Agência Executora, com o Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento - PNUD, designando, na forma desta Portaria, os (as) servidores (as):

Nome	Matrícula
Rodrigo Barbosa de Cerqueira	37567818
Marcelo Nunes Dourado Rocha	92081718
Igor Roberto Campos Brandão	37400151

§1º- A coordenação da Comissão, conforme disposto no caput deste artigo, ficará a cargo do primeiro servidor que a integra, sendo substituído em sua ausência por integrante da Comissão por ele indicado.
§2º- Em caso de indisponibilidade de algum membro da Comissão, caberá à chefia imediata do servidor solicitar a substituição do mesmo, cujo pedido deverá ser direcionado à Diretoria Geral da SEI.

§3º- Poderão participar das reuniões e da Comissão convidados que, por seus conhecimentos, possam contribuir para o desenvolvimento de suas atividades.
§4º - Os membros da Comissão de Avaliação deverão manter unanimidade em suas decisões de julgamento no processo de seleção;
Art. 2º - A presente Comissão terá as seguintes competências:
I - analisar e avaliar técnica e individualmente os documentos e as propostas recebidas, observando as exigências estabelecidas no edital e no termo de referência que compõem o processos de seleção;
II - fundamentar os posicionamentos que venham a ser adotados nos processos de análise e avaliação dos documentos e propostas recebidas;
III - promover as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvidas no curso das análises técnicas;
IV - informar sobre atraso ou ocorrências que possam comprometer o regular andamento das avaliações;
V - analisar tecnicamente os recursos recebidos no curso dos Processos de Seleção e Licitatórios;
VI - elaborar relatório final de seleção através do modelo estabelecido pelo PNUD;
Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 2 (dois) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - A participação nesta Comissão é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA/Diretor Geral

PORTARIA Nº 25 DE 16 JUNHO DE 2025, O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e considerando o processo licitatório que terá por objeto a contratação de consultoria nacional (Pessoa Física) para fornecer insumos técnicos necessários para a estruturação, regulamentação e operacionalização do Programa de Bolsas da SEI. - Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, **RESOLVE**
Art. 1º - Constituir a Comissão Julgadora responsável pela análise técnica das propostas a serem apresentadas pelos potenciais interessados no processo de seleção do Projeto BRA/23/013 - "Informação à serviço da Sociedade", celebrado entre o Estado da Bahia, através da SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA, como Agência Executora, com o Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento - PNUD, designando, na forma desta Portaria, os (as) servidores (as):

Nome	Matrícula
Anibal Picanço Bentes	9380021
Enézio de Deus Silva Junior	9443746
Thaiana Assis Santos	92065277

§ 1º - A coordenação da Comissão, conforme disposto no caput deste artigo, ficará a cargo do primeiro servidor que a integra, sendo substituído em sua ausência por integrante da Comissão por ele indicado.
§ 2º - Em caso de indisponibilidade de algum membro da Comissão, caberá à chefia imediata do servidor solicitar a substituição do mesmo, cujo pedido deverá ser direcionado à Diretoria Geral da SEI.
§3º- Poderão participar das reuniões e da Comissão convidados que, por seus conhecimentos, possam contribuir para o desenvolvimento de suas atividades.
§4º - Os membros da Comissão de Avaliação deverão manter unanimidade em suas decisões de julgamento no processo de seleção;
Art. 2º - A presente Comissão terá as seguintes competências:
I - analisar e avaliar técnica e individualmente os documentos e as propostas recebidas, observando as exigências estabelecidas no edital e no termo de referência que compõem o processos de seleção;
II - fundamentar os posicionamentos que venham a ser adotados nos processos de análise e avaliação dos documentos e propostas recebidas;
III - promover as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvidas no curso das análises técnicas;
IV - informar sobre atraso ou ocorrências que possam comprometer o regular andamento das avaliações;
V - analisar tecnicamente os recursos recebidos no curso dos Processos de Seleção e Licitatórios;
VI - elaborar relatório final de seleção através do modelo estabelecido pelo PNUD;
Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 2 (dois) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - A participação nesta Comissão é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA/Diretor Geral

Portaria Nº 00949833 de 16 de Junho de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO NUNES DE MOURA**, matrícula nº 37384834, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Junho de 2025 a 04 de Julho de 2025, substituir **TATIANE RAMOS COIMBRA LOU**, matrícula nº 37383750, no cargo Coordenador I, do(a) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00950624 de 16 de Junho de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA CRISTINA FONSECA MESQUITA**, matrícula nº 37585320, para, em razão de Férias no período de 26 de Junho de 2025 a 25 de Julho de 2025, substituir **JOSE WILIAMS SOARES DA SILVA**, matrícula nº 37496297, no cargo Coordenador II, do(a) COORDENAÇÃO DE LIMITES.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 587 DE 16 DE JUNHO DE 2025
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto no artigo 187, 188, 189 c/c 233 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo disciplinar de nº 019.13086.2022.0070301-73,
RESOLVE:
Acolher integralmente o opinativo da Procuradoria Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº PA-NCAD-668-2025 e aplicar a pena de Advertência a servidora de matrícula nº 19.521.801, em razão do descumprimento dos deveres previstos no art. 175, IV e X e da violação das proibições indicadas no Art. 176, I e VI, da Lei nº 6.677/1994.
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 04 DE 16 DE JULHO DE 2025.

O Superintendente da Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 28, parágrafo único do Decreto Estadual nº 13.967/12 e suas alterações no Decreto Estadual nº 16.851/16, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, incisos II e III, todos da Lei 9.433/2005 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar a **Sanção de multa:**

- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0095213-28**, PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº **11.051.186/0001-24**, AFM 19.180.00820/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0045632-57;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0086277-00**,CM PFS HOSPITALAR S/A, CNPJ nº **81.887.838/0007-36**, AFM 19.180.00726/2020 e AFM 19.180.00727/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0034384-91;

Luiz Henrique Gonzales d’Utra
Superintendente SAFTEC

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **843/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIPE** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.11985.2025.0099411-28.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **891/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SEABRA** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0084554-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **875/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5110.2025.0081676-57.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **876/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5110.2025.0081676-57.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **804/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5110.2025.0017708-89.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **820/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0067046-60.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **870/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0098354-55.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **879/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GANDU** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA TGT8A50** TOMBO 742911 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0061728-03.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **847/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA PKU5010** TOMBO 364135 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0100672-91.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **886/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0056475-57.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **887/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE** **OBJETO:** BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0087767-22.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **881/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA TGT4J68** TOMBO 742860 PROCESSO Nº 019.5110.2025.0017138-18.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **873/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUÇUCA** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA TGT5A78** TOMBO 742906 PROCESSO Nº 019.5110.2025.0085419-58.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **864/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA** **OBJETO:** VEÍCULO **PLACA SKI5FQ3** TOMBO 741102 PROCESSO Nº 019.4975.2025.0103796-43.

Processo SEI nº 019.4956.2024.0084360-86
CONTRATO No 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA E A FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF.
Objeto: Contratação de serviços de formação e qualificação de gestoras(es) e trabalhadoras(es) na temática de equidade de gênero, raça e etnia no âmbito do SUS/Bahia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo: 24 (vinte e quatro), a contar da assinatura do Contrato
Data de assinatura: 12/06/2025
Valor R\$ 449.486,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais)
Assinam: Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a Sra. Lizandra Cunha Amim, Direta Geral da Fundação Estatal Saúde da Família.

Portaria Nº 51552432 de 16 de Junho de 2025
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19457265	MARIANGELA DE SOUZA RAMOS	05.07.2017/04.07.2022	01.07.2025	30.07.2025
19544065	DIANA AGUIAR DE SOUSA BARBOSA	05.09.2017/04.09.2022	01.07.2025	01.07.2025
19546426	ADRIANA RABELO SILVA	25.10.2017/24.10.2022	01.07.2025	30.07.2025
19521826	VIVIANE GONCALVES LISBOA	08.04.2016/07.04.2021	01.07.2025	30.07.2025
19515404	CARLOS MAGNO RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTANA	02.09.2015/01.09.2020	01.07.2025	29.08.2025
19249033	MARILIA PINTO BRITTO CARDOSO	25.08.2002/24.08.2007	01.07.2025	30.07.2025
19515158	FRANCISCO DANTAS	01.09.2015/31.08.2020	01.07.2025	29.08.2025
19279869	REIZILENE SILVA SANTOS	16.12.2015/15.12.2020	01.07.2025	30.07.2025
19515567	ANA KARINA SOUZA DE LIMA	25.01.2005/24.01.2010	01.07.2025	30.07.2025
19273590	REIS LEONILDA PEREIRA BISPO MUSSE FERREIRA	28.07.1994/27.07.1999	01.07.2025	30.07.2025
19469925	MARILEIDE TADEU BASILIO DOS SANTOS	18.09.2017/17.09.2022	03.07.2025	01.08.2025
19544414	ROSANGELA REGINA DE PAULA COSTA GIBSON	28.08.2017/27.08.2022	01.07.2025	30.07.2025
19324418	MARIA RAILDA DIAS	23.05.2008/22.05.2013	01.07.2025	29.08.2025
19242448	LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS	15.01.2017/14.01.2022	01.07.2025	30.07.2025
19536205	CLEIDE GUIMARAES MAYNARD	27.02.2017/26.02.2022	01.07.2025	30.07.2025
19443104	MARIA RITA NASCIMENTO BERNARDO DA CUNHA	04.07.2016/03.07.2021	01.07.2025	30.07.2025
19515254	CLAUDIA FRANCO PATO	25.11.2019/24.11.2024	01.07.2025	30.07.2025
19546061	EGILVANIA GOMES OLIVEIRA	25.09.2017/24.09.2022	01.07.2025	30.07.2025
19276489	ANA LAURA DO PATROCINIO RAMOS	12.11.2009/11.11.2014	01.07.2025	28.09.2025
19524477	ANNE DE MATOS CATUZZO BERBEL	12.07.2016/11.07.2021	01.07.2025	30.07.2025
19247187	MARINEIDE MARIA DE ALMEIDA SANTOS	19.03.2017/18.03.2022	01.07.2025	28.09.2025
19217770	NILTON COUTINHO GARCIA	30.03.2004/29.03.2009	01.07.2025	30.07.2025
19248700	CORDELIA NASCIMENTO NERI	16.08.2018/15.08.2023	01.07.2025	30.07.2025
19250123	NOLITA SANTIAGO DA SILVA	08.08.2019/07.08.2024	01.07.2025	30.07.2025
19275503	NADYA FERNANDA MODESTO HABIB	20.10.2009/19.10.2014	01.07.2025	28.09.2025
19530774	EVELY CARLA LOPES FERRAZ NASCIMENTO	01.12.2016/30.11.2021	01.07.2025	30.07.2025
19543937	SANDRO LUIZ CRUZ CONCEICAO	27.08.2017/26.08.2022	01.07.2025	30.07.2025
19446345	POLLYANA DE CARVALHO CARDOSO	28.12.2016/27.12.2021	01.07.2025	30.07.2025
19585558	DAVID COSTA MOREIRA	31.07.2015/30.07.2020	01.07.2025	28.09.2025
16286839	ANA TEREZA DE CASTRO FARIA	21.02.2019/20.02.2024	01.07.2025	30.07.2025
19533127	CLARISSA DA SILVA FRAGA	07.02.2017/06.02.2022	01.07.2025	30.07.2025
19245043	DEUZELITA MIRANDA SILVA SANTOS	14.05.1997/13.05.2002	07.07.2025	04.10.2025
19253564	REGINA ARAUJO DOS SANTOS	17.11.2017/16.11.2022	01.07.2025	30.07.2025
16288746	CARMOSINA ALVES SANTA RITA	17.03.2017/16.03.2022	01.07.2025	30.07.2025
19525810	LARISSA VIRGINIA CASTRO ZUGAIB	02.09.2016/01.09.2021	01.07.2025	30.07.2025
19253412	JAIRA RODRIGUES DOS SANTOS	18.11.2017/17.11.2022	01.07.2025	30.07.2025
19472285	TAYZA GUIMARAES SANTOS BISPO	14.12.2007/13.12.2012	01.07.2025	30.07.2025
19516140	ROSANA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	27.04.2007/26.04.2012	01.07.2025	30.07.2025
19520209	CAROLINA FREITAS LINS	30.03.2016/29.03.2021	01.07.2025	30.07.2025
19253024	NELCI MEDEIROS BATISTA	27.12.2016/26.12.2021	01.07.2025	30.07.2025
19515984	ANA LUIZA VELLOSO DA PAZ MATOS	16.09.2010/15.09.2015	01.07.2025	30.07.2025
19531049	ROSIANE MACEDO DE SENNA	19.12.2016/18.12.2021	01.07.2025	30.07.2025
19265942	ANA CELIA SILVA SANTOS	07.10.2018/06.10.2023	01.07.2025	30.07.2025
19521464	JULIA CONSTANCA CONCEICAO SOUZA FERNANDES	26.04.2016/25.04.2021	03.07.2025	01.08.2025